



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 12 de Julho de 2024

Edição Nº: 1178



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
CNPJ N° 01.615.393/0001-00 -Av. Padre Gualter Farias Negrão n° 40
Fone (43) 3125 2000 - CEP: 86.855-000 - www.cruzmaltina.pr.gov.br
CRUZMALTINA - PARANA

DECRETO Nº 116/2024

SUMULA: Dispõe sobre a substituição e nomeação dos membros do Conselho Municipal de Educação e de outras providências.

O Prefeito Municipal de Cruzmaltina, Estado do Paraná, o **Senhor Natal Casavechia**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal n° 567/2018 de 05 de julho de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, nos termos do artigo 7º da Lei Municipal n° 567/2018 de 05/07/2018, os membros abaixo nominados para comporem o Conselho Municipal de Educação.

Representantes do Poder Executivo:

Titular: Andressa dos Reis R. Ferreira - RG: 8.631.505-0; CPF: 040.622.079-40
Suplente: Lucimara Aparecida P. Macedo - RG: 4.694.870-0; CPF: 705.883.929-87
Titular: Adriana Serva da Silva - RG: 6.272.257-6; CPF: 990.990.719-49
Suplente: Maria Jose Humenhuk - RG: 7.136.710-0; CPF: 904.371.959-53

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Cristiane Costa de Abreu - RG: 6.790.617-9; CPF: 018.382.639-69
Suplente: Cristina Casavechia - RG: 7.067.498-0; CPF: 027.123.179-39
Titular: Laurinda Gomes de Lima - RG: 7.907.353-9; CPF: 027.772.009-55

Representantes dos Profissionais da Educação Pública Municipal do Ensino Infantil:

Titular: Andreia Aparecida Araujo - RG: 9.311.435-3; CPF: 053.051.749-37
Suplente: Simone Aparecida Ruy Leal - RG: 7.253.899-4; CPF: 004.058.069-57

Representantes dos Profissionais da Educação Pública Municipal do Ensino Fundamental:

Titular: Cristiana Reze Arcanjo Dias - RG: 6.473.658-2; CPF: 982.833.329-53
Suplente: Roberta Aparecida Molina - RG: 5.142.007-1; CPF: 004.162.599-44

Representantes dos Profissionais da Rede Estadual de Ensino:

Titular: Dulcilene Bueno Pereira - RG: 6.178.488-8; CPF: 961.191.369-91
Suplente: Cristiani Moreira dos Santos - RG: 5.246.442-6; CPF: 831.394.439-00

Representantes das APMFs das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Catia Casavechia - RG: 8.387.226-8; CPF: 045.635.329-16
Suplente: Kamila Fernanda de L. Nascimento - RG: 9.742.893-0; CPF: 066.681.929-71



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 12 de Julho de 2024

Edição Nº: 1178



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
CNPJ N° 01.615.393/0001-00 -Av. Padre Gualter Farias Negrão n° 40
Fone (43) 3125 2000 - CEP: 86.855-000 - www.cruzmaltina.pr.gov.br
CRUZMALTINA - PARANA

Representantes dos Conselhos Escolares das Escolas Publicas Municipais:

Titular: Djane Helena Alves Gomes - RG: 8.302.256-6; CPF: 041.208.469-46
Suplente: Keila Cristina de Lima Cordeiro - RG: 8.278.912-0; CPF: 037.854.149-86

Representantes do Sindicato dos Professores Municipais:

Titular: Josimara Taborda - RG: 7.844.328-6; CPF: 007.254.819-35
Suplente: Luciane Costa Strada - RG: 7.298.633-4; CPF: 026.870.599-27

Representantes do Conselho Tutelar do Municipio:

Titular: Bruno Pires dos Santos -RG: 10.276.618-0; CPF: 079.727.019-11

Representantes da Secretaria de Assistencia Social do Municipio:

Titular: Gabriele Valentina G. H. de Almeida- RG: 10.438.433-1; 076.870.179-19
Suplente: Mara Geovana Leonel de Barros- RG: 5.358.584-1; CPF: 956.553.799-53

Presidente: Cristiane Costa de Abreu - RG: 6.790.617-9; CPF: 018.382.639-69

Vice-Presidente: Djane Helena Alves Gomes - RG: 8.302.256-6; CPF: 041.208.469-46

Art. 2º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação e terá vigencia até a data de nove de setembro de dois mil e vinte quatro, revogando o **Decreto nº 99/2021**.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA PARANA, AOS DOZE DIAS DO MES DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (12/07/2024).

NATAL CASAVECHIA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 12 de Julho de 2024

Edição Nº: 1178



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias
Negrão nº 40 - Fone 043.3125-2000 CEP: 86.855-000 -
CRUZMALTINA - PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

PORTARIA Nº 164/2024

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, o senhor NATAL CASAVECHIA no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao(a) servidor(a) PÚBLICO MUNICIPAL, o(a) senhor (a) **PRICILA DE SOUZA CERQUEIRA JACINTO** ocupante do cargo de **RECEPCIONISTA**, 15 (quinze) dias de férias entre os dias 12/07/2024 à 26/07/2024, referente ao período aquisitivo de 01/08/2022 á 31/07/2023.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e publique-se;

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA,
ESTADO DO PARANÁ, 11/07/2024.**

NATAL CASAVECHIA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 12 de Julho de 2024

Edição Nº: 1178



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias
Negrão nº 40 - Fone 043.3125-2000 CEP: 86.855-000 -
CRUZMALTINA - PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

PORTARIA Nº 165/2024

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, o senhor NATAL CASAVECHIA no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao(a) servidor(a) PÚBLICO MUNICIPAL, o(a) senhor (a) **ADRIANA SERVA DA SILVA** ocupante do cargo de **RECEPCIONISTA**, 15 (quinze) dias de férias entre os dias 16/07/2024 à 30/07/2024, referente ao período aquisitivo de 03/01/2023 á 02/01/2024.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e publique-se;

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA,
ESTADO DO PARANÁ, 12/07/2024.**

NATAL CASAVECHIA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 12 de Julho de 2024

Edição Nº: 1178



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias
Negrão nº 40 - Fone 043.3125-2000 CEP: 86.855-000 -
CRUZMALTINA - PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

PORTARIA Nº 166/2024

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, o senhor NATAL CASAVECHIA no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao(a) servidor(a) PÚBLICO MUNICIPAL, o(a) senhor (a) **ROSILDA MENDES DA LUZ PARISOTO** ocupante do cargo de **SEC. MUN. DA CULTURA** 30 (trinta) dias de férias entre os dias 15/07/2024 à 13/08/2024, referente ao período aquisitivo de 12/07/2023 à 11/07/2024.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e publique-se;

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA,
ESTADO DO PARANÁ, 12/08/2024.**

NATAL CASAVECHIA
Prefeito Municipal